EDITAL N° 592, DE 30 DE JULHO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO *CÂMPUS* SUZANO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus* Suzano, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que está aberta 01 (uma) vaga de Bolsa Ensino para alunos dos cursos técnicos (concomitante/subsequente/integrado) e superior (tecnológico e licenciatura) do *Campus* Suzano do IFSP, conforme critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Ensino tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP *Campus* Suzano, destinado aos estudantes com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício. Os alunos selecionados irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2. **Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais (máximo) de atividades acadêmicas, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP. Segue abaixo, período e carga horária mínima.**

Curso	Período	Meses	Carga horária (horas)	Vagas
Todos os cursos técnicos e superiores	**Vespertino**	**4**	**360**	**1**
	TOTAL DE VAGAS			**01***

(*) Vagas disponíveis para alunos cursando a partir do 2° semestre/módulo/ano

1.3. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4. A formalização da Bolsa Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2.1.3. Auxiliar os coordenadores do projeto nas seguintes situações:

I. Organização da capacitação mensal na UHP, para os hóspedes da UHP e demais interessados (palestras sobre empreendedorismo; Canvas; Elevator´s pitch);
II. Acompanhar os Projetos hospedados e cobrar a evolução sobre o andamento do projeto;
III. Divulgar a UHP nas disciplinas de empreendedorismo, e nas turmas;
IV. Lançamento da Chamada Pública para apoio à UHP e Edital para seleção de candidatos;
V. Preparar e apresentar mensalmente o programa de rádio "Jovem empreendedor" na rádio "Federal no ar" do câmpus Suzano;
VI. Manutenção das mídias sócias da UHP;
VII. Organizar visitas externas (Câmpus São Paulo do Google; Polo digital e Sebrae);
VIII. Pesquisar e divulgar os editais de fomento;
IX. Organizar e participar nos eventos internos e externos da UHP;
X. Apoio nas atividades administrativas da UHP.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês e entregá-lo ao Coordenador do Curso;

3.1.4. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividade mensal;

3.2. São atribuições do Professor Responsável:

3.2.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4. Supervisionar as atividades dos estudantes bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

3.2.6. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, para a Coordenadoria do Sociopedagógico;

3.2.7. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa Ensino e entregá-lo para a Coordenadoria do Sociopedagógico, que o encaminhará para a Coordenadoria de Extensão, de modo a atender os casos dos estudantes que queiram e tenham condições acadêmicas (tempo de curso) para solicitar o aproveitamento de estágio, conforme Art. 17 da Portaria IFSP N. 1.204, de 11/05/2011.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1. A Bolsa Ensino será no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3. As vagas disponíveis para a seleção no segundo semestre de 2016 no *Campus* Suzano serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

NÍVEL	PROJETO	PROF. RESPONSÁVEL	N° VAGAS E PERÍODO DE TRABALHO
Técnico ou Superior	Assistência e suporte ao responsável – coordenador do projeto nos ambientes relacionados as atividades da Unidade Hotel de Projetos – UHP.	Valmir Alves Ventura	01 / Tarde
TOTAL DE VAGAS			01*

(*) Vagas disponíveis para alunos cursando a partir do 2° semestre/módulo/ano

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no *Campus* Suzano poderem participarem do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são:

I – Ser aluno do IFSP *Campus* Suzano, regularmente matriculado nos cursos Técnicos Concomitante/Subsequente, Superior Tecnológico e licenciatura;

II – Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III – Participar de entrevista agendada com o professor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

IV – Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetivadas mediante a entrega de ficha de inscrição (Anexo 1) e documentos necessários descritos na própria ficha, os quais deverão ser entregues na sala do Sociopedagógico entre os dias **06 até 10 de agosto de 2018, das 9h às 20h**.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. A ficha de inscrição deve ser preenchida e assinada (ver ANEXO I deste edital) e entregue ao Sociopedagógico.

6.2. Os documentos, listados no ANEXO I, devem ser entregues junto com a ficha no ato da inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I – Primeira etapa (eliminatória): entrega de ficha de inscrição e documentos comprobatórios;

II – Segunda etapa (classificatória): entrevista com o professor responsável pelo projeto;

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa Ensino os candidatos que tiverem desempenho acadêmico médio igual ou superior a 60%.

8.2. Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do *Campus* e estará disponível no endereço eletrônico http://szn.ifsp.edu.br/portal/ para consulta a partir de 10/08/2018.

10. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

10.1. As atividades do Programa de Bolsa Ensino iniciarão em 13/08/2018.

10.3 A previsão de término e carga horária de atividades desenvolvidas estão estipuladas no item 1.2.

10.2. O estudante deverá agir de forma responsável, devendo entender que, como bolsista, precisa seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1. A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

11.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Ensino.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Educacional e Direção Geral.

12.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Suzano, 30 de julho de 2018.

BRENO TEIXEIRA SANTOS FERNOCHIO
Diretor Geral *Campus* Suzano

ANEXO I

Nome completo:_____

_____ Prontuário_____

Endereço:

_____

Foto

3X4

_____

N°_____ Complemento:_____

Bairro:_____ Cidade:_____

Telefone:_____ Celular: _____

RG: _____

CPF:_____

Data de Nascimento: ____/____/_____ Estado Civil_____

Curso: _____ N° Prontuário:_____

Módulo/Ano: _____ Período: _____

Projeto escolhido (relacionado ao seu curso):

( ) Processos Industriais (Automação Industrial) – ensino técnico

( ) Gestão de Negócios (Administração) – ensino técnico

( ) Processos Químicos – ensino superior

( ) Produção de material EAD – Todos os cursos técnicos e superiores

Em qual horário tem disponibilidade para as atividades de Bolsa Ensino/Monitoria

( ) Tarde ( ) Noite

Documentos necessários para a inscrição:

1 Foto 3X4

1 Cópia do Histórico Escolar ou Kardex do curso no IFSP

1 Cópia do RG

1 Cópia do CPF

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

2. Em qualquer tempo, a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Suzano, _____ de _____ de 2018.

_____ _____

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável
(se menor de 18 anos)